Docusign Envelope ID: D7D73904-E796-8E36-8314-EC95FEB0562B

JEITTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GUARDIAN – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.157.943/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 11 de setembro de 2026, às 14 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **JEITTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GUARDIAN – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.157.943/0001-17 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, cjs. 261 e 271, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"); (ii) da Administradora; e (iii) da **JEITTO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Frei Caneca, nº 1.355, conjunto 201, Consolação, CEP 01.307-003, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.849/0001-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente").

3. MESA: Nathan David de Castro, como Presidente, e Tamyris Rodrigues Siqueira, como Secretária.

Docusign Envelope ID: D7D73904-E796-8E36-8314-EC95FEB0562B

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) aprovar a alteração do item (v) da cláusula 4.1 do Anexo Descritivo ao Regulamento, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"14.1 Critérios de Elegibilidade. (...)

(v) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios CCB referentes ao Produto EJ, as faixas de prazo ponderado pelo valor dos Direitos Creditórios CCB adquiridos deverão seguir as seguintes concentrações:

Prazo da CCB	***Concentração***
até 6 (seis) meses	*sem limitação.*
de 6 (seis) meses e 1 (um) dia a 15 (quinze) meses contados da data de emissão da respectiva CCB	*máximo de 30,0% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido*
de 9 (nove) a 15 (quinze) meses contados da data de emissão da respectiva CCB	*máximo de 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido*

"

(ii) aprovar a inclusão do item (xxii) à cláusula 17.1 do Anexo Descritivo ao Regulamento, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

"*17.1 (...)*
(xxii) caso quaisquer ônus ou gravames constituídos sobre as Cotas Subordinadas Júnior sejam excutidos, total ou parcialmente."

(iii) aprovar a inclusão da cláusula 1.2 ao Apêndice C ao Regulamento, passando referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 Os titulares das Cotas Subordinadas Júnior em 11 de setembro de 2026 ("Data de Aprovação") poderão constituir, sobre as Cotas Subordinadas Júnior de sua titularidade, alienação fiduciária, desde que para garantia de obrigações próprias e já existentes e constituídas na Data de Aprovação, observados os procedimentos e requisitos aplicáveis à constituição, ao registro, à modificação e à desconstituição da respectiva garantia. A constituição, manutenção ou excussão de tais garantias não poderá alterar ou prejudicar a subordinação, a ordem de alocação de recursos, os Índices de Subordinação ou quaisquer

Docusign Envelope ID: D7D73904-E796-8E36-8314-EC95FEB0562B

direitos atribuídos às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino. A autorização para constituição de alienação fiduciária não afasta o Evento de Avaliação previsto nos artigos 11.24 e 17.1(xix) do Anexo Descritivo, caso a excussão da garantia resulte no descumprimento do percentual mínimo de 50% ali previsto."

(iv) aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar, a partir dessa data, nos moldes do Anexo I ao presente instrumento; e

(v) autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e adotem as providências necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas aprovou, sem ressalvas os itens da Ordem do Dia.

Os Cotistas, neste ato: **(a)** declaram que tiveram prévio acesso a todas as informações necessárias para a deliberação das matérias nas alíneas acima, sendo que não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias ora aprovadas; **(b)** declaram-se plenamente ciente e de acordo com todas as deliberações nas alíneas acima; **(c)** autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas as providências necessárias para a implementação das deliberações nas alíneas acima; e **(d)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações que constam na presente ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a se tratar, a assembleia geral foi encerrada com a lavratura da presente ata.

Docusign Envelope ID: D7D73904-E796-8E36-8314-EC95FEB0562B

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Assinado por:
Nathan David de Castro
96625307D1DE4A6...

Nathan David de Castro

Presidente

DocuSigned by:
Tamyris Bigna
4799A640A2B7446...

Tamyris Rodrigues Siqueira

Secretário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by
Luiz Humberto Araújo
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2026 | 20:38:29 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
BE41AF0577C47C...

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2026 | 17:53:37 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
F89D7C0F74A54D6...

GUARDIAN CRÉDITO LTDA.

Gestora

DocuSigned by
Gustavo Sanchez Asdourian
Assinado por: GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN:22216398802
CPF: 22216398802
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2026 | 16:27:58 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
92E9C300FFF849C...

JEITTO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Cedente

DocuSigned by
José Fernando Dias Da Silva
Assinado por: JOSE FERNANDO DIAS DA SILVA:08280749845
CPF: 08280749845
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2026 | 20:28:00 BRT

O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
14F547D562A24DE...